SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 716, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201358347, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, mantido pelo UNISEB União dos Cursos Superiores SEB Ltda, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

1. Parque Adail Freire Pereira, Nº 127, bairro Santa Luzia, Município de Penedo, Estado de Alagoas;

2. Rua Monteiro Lobato, s/n, bairro Centro, Município de Ibicaraí, Estado da Bahia;

3. Rua 09, Nº 75, Quadra G, bairro Parque Residencial Cambolo, Município de Porto Seguro, Estado da Bahia;

4. Rua Xingu, Nº 179, Jardim Atalaila/STIEP, Município de Salvador, Estado da Bahia;

5. Avenida Senador Fernandes Távora, Nº 137, bairro Jóquei Club, Município de Fortaleza, Estado do Ceará;

6. Rua Coronel Joaquim, Nº 1766, bairro Centro, Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará;

7. Albertina Braga, Nº 13, bairro Centro, Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão;

8. Avenida 13, Nº 5, Quadra 16, bairro Maiobão, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão;

9. Praça Getúlio Vargas, Nº 1014, Lojas 2, 3, 4 e 5, bairro Centro, Município de Rosário, Estado do Maranhão;

10. Rua 15 de novembro, Nº 90, bairro Centro, Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão;

11. Rua Afonso Pena, Nº 277, bairro Centro, Município de Araguari, Estado de Minas Gerais;

12. Rua Aimores, Nº 52, bairro Centro, Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais;

13. Rua Pe. Geraldo Rios, Nº 530 A, bairro Centro, Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais;

14. Rua Assis Ribeiro, Nº 633, bairro Alto, Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul;

15. Avenida Engenheiro Luthero Lopes, Nº 565, Conjunto Aero Rancho, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul;

16. Rua F-5, Quadra 9, Parque Cuiabá, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso

17. Avenida das Seriemas, nº 571-W, Bairro Alto da Colina, Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso;

18. Rua Projetada, s/n, Quadra C, Loteamento Santa Rita, Município de Alagoa Grande, Estado da Paraíba;

19. Rua Heitor Castelo Branco, Nº 3090, bairro Frei Serafim, Município de Teresina, Estado do Piauí;

20. Rua 13 de Maio, Nº 612, bairro Centro, Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná;

21. Estrada União e Indústria, Nº 11755, sala 2 e 3, bairro Pedro do Rio, Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro;

22. Rua Aurora Siqueira, Nº 17, bairro Zé Garoto, Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

23. Rua João Lucca, Nº 1702, 2º andar, bairro Centro, Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul;

24. Rua Rui Barbosa, Nº 211, Sala 02, bairro Centro, Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul;

25. Rua Dr. Zigomar Luiz leite, Nº 21, sala 01, bairro Centro, Município de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul;

26. Rua Rio Douradinho, Nº 2192, bairro Centro, Município de Xangrilá, Estado do Rio Grande do Sul;

27. Rua Fiuza Lima, Nº 387, bairro São Judas, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina;

28. Rua João Pulz, Nº 188, bairro Centro, Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo;

29. Rua Quintino Bocaiúva, Nº 598, de 442/443 a 1270/1271, bairro Centro, Município de Botucatu, Estado de São Paulo;

30. Rua Seis de Junho, Nº 938, bairro Centro, Município de Guararapes, Estado de São Paulo;

31. Rua João Evangelista, Nº 136, bairro Centro, Município de Itapetininga, Estado de São Paulo;

32. Rua Wanderley José Pereira, Nº 0-345, bairro Jardim das Palmeiras, Município de Pederneiras, Estado de São Paulo;

33. Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, Nº 170, até 99/100, bairro Oswaldo Cruz, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo;

34. Rua da República, Nº 1231, bairro Centro, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo e,

35. Rua Sylvio Pereira Mendes, Nº 473, bairro Vila São Jorge, Município de São Vicente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 220, de 17.11.2016, Seção 1, páginas 24 e 25)